



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

**ESTARÁ AFIXADO**

No mural da Prefeitura

De 26/04/2017

Até 05/07/2017

Jéssica Osterich  
Assinatura

**DECRETO Nº 031/2017**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com as comemorações do XXIX Aniversário do Município de Paraíso do Sul.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1347/2017, de 25/04/2017,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o montante máximo de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), para as atividades alusivas às comemorações do XXIX Aniversário do Município de Paraíso do Sul.

**Art. 2º.** As despesas autorizadas pela presente Lei destinam-se a:

- I – Despesas com decoração.....R\$ 1.000,00;
- II – Despesas com segurança.....R\$ 500,00;
- III – Despesas com coquetel.....R\$ 500,00;
- IV – Despesas com faixas para as Soberanas.....R\$ 400,00;
- V – Despesas com outros eventos (Torneio Mirim).....R\$ 450,00;
- VI – Despesas com outros eventos (Rodeio).....R\$ 5.000,00.

TOTAL GERAL.....R\$ 7.850,00.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
25 DE ABRIL DE 2017.**

Art. Arnildo Ludwig  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal